

EDITAL Nº 118/2017
Referente ao Aviso Nº 191/2017, publicado no D.O.E. de 11/11/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a Resolução nº 1.282/2017 do Conselho Universitário (CONSU), RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas a inscrições do Processo Seletivo 2018, visando o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Graduação de Licenciatura em Música da UNEB, oferta do Programa Especial, na modalidade de ensino à distância (EaD), conforme orientações constantes dos itens adiante descritos.

1. DO PROCESSO SELETIVO 2018 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA
--

1.1 A realização do Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, oferta do Programa Especial, na modalidade de ensino à distância, está sob a responsabilidade do Centro de Processos Seletivos (CPS/UNEB), cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Vestibular, de acordo com o calendário específico, conjuntamente com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), órgão responsável pela gestão, supervisão, acompanhamento, suporte acadêmico-administrativo, bem como por todas as informações pertinentes ao certame.

1.2 O Processo Seletivo Vestibular 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, oferta do Programa Especial, na modalidade à distância (EaD), conforme a Resolução 1.282/2017, é proveniente do Convênio, firmado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC) e o Instituto de Ação Social pela Música (IASPM), estando regulamentado através da Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, do Estatuto e Regimento Geral da Instituição, do presente Edital e dos demais documentos oficiais publicados. O referido processo é destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio/equivalente ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo de 2017, e possuam conhecimentos elementares de Teoria Musical.

1.3 O preenchimento das vagas destinadas ao curso de Licenciatura em Música, na modalidade à distância, está em conformidade com os termos das Resoluções do Conselho Universitário da UNEB (CONSU) nº 1.282/2017, publicada no D.O.E. de 04 de agosto de 2017, e nº 1.108/2015, publicada no D.O.E. de 19 de março de 2015.

1.3.1 Pelo presente Edital, em conformidade com o Convênio, serão ofertas 54 (cinquenta e quatro) vagas para os candidatos oriundos dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA), 12 (doze) vagas para egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, e 114 (centro e quatorze) vagas destinadas aos candidatos da demanda social.

1.3.2 Para o preenchimento das 114 (centro e quatorze) vagas destinadas aos candidatos da demanda social, serão atendidas as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 468/2007, publicada no D.O.E. de 16 de agosto de 2007, nº 710/2009, publicada no D.O.E. de 01/08/2009, nº 711/2009, publicada no D.O.E. de 06/08/2009 e nº 847/2011, publicada no D.O.E. de 19 de agosto de 2011.

1.4 Em atendimento às resoluções citadas no item 1.3.2 haverá reserva de 40% das vagas destinadas à demanda social, por Departamento, **para candidatos negros** que preencham os seguintes requisitos:

a) tenham cursado **todo** o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e **todo** o Ensino Médio **única e exclusivamente** em **escola pública**;

b) tenham renda bruta familiar mensal **inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos**;

c) sejam negros e se autodeclarem como tais, conforme opções de autoclassificação étnico-racial constantes do formulário de inscrição deste Processo Seletivo.

1.4.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual e/ou federal), em conformidade

com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) Art.19 inciso I.

1.4.2 A renda bruta familiar será comprovada, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem “9.9” deste Edital.

1.4.3 O candidato que optar pelas vagas reservadas aos negros e não atender aos requisitos exigidos não terá a sua matrícula efetivada.

1.4.4 Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da inscrição do candidato ou da matrícula do candidato aprovado.

1.4.5 As vagas não preenchidas na reserva de 40% para negros serão, automaticamente, ocupadas por candidatos aprovados, não optantes.

1.5 Em atendimento às resoluções citadas no item 1.3.2, sobre o quantitativo de vagas ofertadas à demanda social, por Departamento incidirá, nos termos da Resolução CONSU nº 847/2011, um percentual de 5% de **sobrevagas**, que serão reservadas a **candidatos indígenas** que preencham os seguintes requisitos:

a) tenham cursado **todo** o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e **todo** o Ensino Médio **única e exclusivamente** em **escola pública**;

b) tenham renda bruta familiar mensal **inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos**;

c) **sejam indígenas** e especifiquem a que comunidade étnica pertencem, conforme opções constantes do formulário de inscrição deste Processo Seletivo e **comproven a sua vinculação étnica por meio de declaração** expedida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, devidamente constituídas e registradas, e definidas em seus estatutos como indígenas, sejam de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional.

1.5.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual e/ou federal), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) Art.19 inciso I.

1.5.2 A renda bruta familiar será comprovada, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 9.9 deste Edital.

1.5.3 O candidato que optar pelas sobrevagas reservadas aos indígenas e não atender aos requisitos exigidos não terá a sua matrícula efetivada.

1.5.4 Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato.

1.5.5 As **sobrevagas**, a que se refere o subitem 1.5, serão destinadas **exclusivamente aos candidatos indígenas** e aquelas eventualmente não preenchidas **não poderão** ser destinadas aos demais candidatos.

1.6 Conforme previsto no item 1.3.1, as vagas destinadas aos integrantes dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA) estão dispostas por Departamento (ANEXO I) e serão preenchidas desde que o candidato aprovado apresente documento comprobatório, devidamente assinado por representante oficial do NEOJIBA.

1.6.1 As vagas destinadas aos integrantes do NEOJIBA não preenchidas serão, automaticamente, ocupadas pelos candidatos melhores classificados da demanda social.

1.7 Conforme previsto no item 1.3.1, estão destinadas vagas para egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, desde que apresentem Certificado de Conclusão do Curso Técnico do referido estabelecimento de ensino.

1.7.1 As vagas não preenchidas dentre as destinadas para egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia serão ocupadas, automaticamente, pelos candidatos melhores classificados da demanda social.

1.8 Os resultados deste Processo Seletivo 2018 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no semestre 2018.1, para ingresso no Curso de Licenciatura em Música, oferta do Programa Especial, na modalidade a distância desta Universidade, sob a Coordenação da UNEAD/UNEB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **20/11 a 06/12/2017**.

2.2 As inscrições do Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, oferta do Programa Especial, na modalidade a distância, serão realizadas, **exclusivamente**, via internet, por meio do site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>.

2.3 Dos procedimentos para a realização da inscrição:

- a) acessar o site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>;
- b) ler integralmente o Edital do Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, na modalidade a distância, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no site supramencionado, antes de efetivar a inscrição;
- c) clicar no *link* INSCRIÇÃO ONLINE, ler e aceitar o Requerimento de Inscrição;
- d) preencher o formulário de inscrição e, em seguida, clicar em **ENVIAR**, atentando para:
 - o A origem do candidato:
 - o Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia - NEOJIBA;
 - o egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;
 - o demanda social (demais candidatos).
 - o Se deseja concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, destinadas aos candidatos oriundos da demanda social (vide item 1.4);
 - o Se deseja concorrer pelas sobrevagas reservadas aos cotistas indígenas (vide item 1.5);
 - o Opção pelo município/Departamento onde deseja realizar o curso (ANEXO I);
- e) na tela de confirmação dos dados o candidato deverá verificar as informações digitadas. Caso haja necessidade de correção, clicar em **VOLTAR PARA FORMULÁRIO**; nada havendo a corrigir, clicar em **CONFIRMAR INSCRIÇÃO** para enviar os dados digitados;
- f) o sistema apresentará a tela do comprovante de pré-inscrição. O candidato deverá clicar em **IMPRIMIR COMPROVANTE**, e a seguir, clicar em **GERAR BOLETO** para ter acesso ao boleto bancário;
- g) o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;
- h) o boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil, podendo ser realizado também em qualquer outra agência bancária, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário emitido por meio do site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>;
- i) as inscrições pagas após o prazo de vencimento ou através de outra modalidade que não a descrita na alínea “h”, serão INDEFERIDAS;
- j) após 72 (setenta e duas) horas da efetivação do pagamento, o candidato deverá acessar o módulo de consulta no site, utilizando o seu código de inscrição ou CPF e data de nascimento, para verificar sua situação. Caso o boleto bancário tenha sido pago e a situação não esteja com o *status* **CONFIRMADO**, o candidato deverá entrar em contato com o CPS/UNEB, por meio do endereço eletrônico cps@listas.uneb.br;
- k) o candidato somente será considerado inscrito, após o pagamento da inscrição, com o *status* de inscrição **CONFIRMADO**;
- l) não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, dos comprovantes de pré-inscrição, de pagamento da inscrição;
- m) o candidato que efetuar sua inscrição até o último dia, poderá efetuar o pagamento do boleto até o dia seguinte, em horário bancário;
- n) o candidato só deverá realizar uma única inscrição e optar por apenas um Departamento. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição, efetivamente paga. Nesses casos, **não será restituído** o valor da outra inscrição;
- o) as inscrições pagas fora do prazo serão desconsideradas, sem possibilidade de ressarcimento;

p) após a efetivação da inscrição, não serão aceitas mudanças de opção de cidade/Departamento, bem como desistência da opção de reserva de vagas para negros, participantes do NEOJIBA, egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia ou sobre vagas para indígenas.

2.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UNEB, por meio de Editais e Normas Complementares.

2.5 O documento de identidade indicado no requerimento de inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado durante todo o Processo Seletivo 2018 de Licenciatura em Música, particularmente no momento de realização das provas. O referido documento deve conter obrigatoriamente todas as seguintes características:

- a) Assinatura e impressão digital do portador;
- b) Fotografia (atualizada) que permita identificar claramente o portador;
- c) Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- d) Expedição pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei valem como documento de identidade, a exemplo CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) e no prazo de validade.

2.6 A UNEB disponibilizará os Editais e demais documentos referentes ao processo no site já indicado, para consulta e impressão.

2.7 O CPS não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.8 As inscrições indeferidas serão publicadas até o dia **12/12/2017**, no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>.

2.9 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, nos dias **13 e 14/12/2017**, da seguinte forma: enviar e-mail para cps@listas.uneb.br, fundamentando o pedido e anexar os seguintes documentos digitalizados: o comprovante de pré-inscrição e boleto bancário pago, dentro do prazo supracitado.

2.9.1 Os recursos interpostos fora do prazo não serão julgados.

2.10 Até o dia **15/12/2017**, o CPS divulgará na internet, no site acima mencionado, a decisão final dos recursos interpostos.

2.11 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição nas seguintes situações:

- a) desistência pelo candidato de realizar a prova;
- b) mudança da data e horário previstos para realização do certame;
- c) pagamentos efetivados de mais de uma inscrição;
- d) inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo;
- e) inscrições pagas em duplicidade;
- f) pagamentos efetivados em valor superior ou inferior ao da inscrição.

3. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

3.1 O candidato com deficiência (motora ou visual), que concorre ao curso de Licenciatura em Música, oferta do Programa Especial, na modalidade a distância da UNEB, se precisar de atendimento diferenciado, deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades. Até o dia 11 de dezembro de 2017, o candidato, ou seu representante, deverá entregar no Centro de Processos Seletivos (CPS)/UNEB, situada à Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula - Salvador/BA, CEP: 41150-000, ou nos Departamentos da UNEB dispostos no ANEXO II, na cidade para a qual se inscreveu, no horário de 9h às 11h30min. e das 14h às 17h, o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital, informando o nome, documento de identidade (RG), número do CPF e atestando a espécie e o grau

ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). Na ocasião da entrega do Laudo, o candidato receberá um comprovante de entrega do respectivo documento.

3.1.1 Aos cegos poderá ser oferecido auxiliar de aplicação leitor e/ou prova(s) no sistema Braille. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação da(s) prova(s) punção e reglete.

3.1.2 Aos amblíopes poderá ser oferecido auxiliar de aplicação leitor/transcritor e/ou prova(s) e folha(s) de resposta ampliada(s), com tamanho máximo de letra correspondente à fonte 24, devendo esse especificar o tamanho da fonte ideal no laudo médico.

3.1.3 O candidato com deficiência (motora ou visual), que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s), além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o dia 11 de dezembro de 2017, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 3 deste Edital, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UNEB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.

3.1.5 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada terá seu atendimento avaliado pela Coordenação do CPS, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.1.6 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das provas.

3.1.7 O candidato com deficiência, inscrito em Salvador e no Interior, realizará as provas em local indicado pelo CPS.

3.2 A UNEB, por meio da Resolução CONSU nº 1.094/2014, publicada no D.O.E. de 16/12/2014, aprovou a utilização do nome social para reconhecimento da identidade de gênero no âmbito de seus *Campi*. O(A) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo. Para tanto, o(a) candidato(a) no período de **20 de novembro a 09 de dezembro de 2017**, em dias úteis, deverá comparecer portando o documento de identidade (RG) (original e cópia), para assinar a Declaração de Identidade Social, no Centro de Processos Seletivos (CPS)/UNEB, na Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula - Salvador/BA, CEP: 41195-001, ou na sede do Departamento da UNEB, na cidade para a qual se inscreveu, no horário de 9h às 11h30min. e das 14h às 17h. O(A) candidato(a) poderá ainda ter acesso ao modelo de Declaração de Identidade Social, por meio site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, preencher, assinar, reconhecer firma, digitalizar juntamente com RG e enviar para o e-mail: cps@listas.uneb.br, no período estabelecido acima.

3.2.1 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

3.2.2 A UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 3.2, deixarem de requerer.

3.2.3 A UNEB reserva-se o direito de realizar identificação datiloscópica, quando necessário.

4. DO CURSO E VAGAS

4.1 O curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, está em conformidade com a Resolução do Conselho Universitário da UNEB (CONSU) nº 1.282/2017, publicada no D.O.E. de 04 de agosto de 2017, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos no âmbito da Universidade.

4.2 Conforme distribuição disposta nos itens 1.3.1 e 1.3.2, 1.4, 1.5 e nos quadros de vagas ofertadas, ANEXO I deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, na modalidade a distância será constituído de 3 (três) etapas distintas, todas de caráter classificatório/eliminatório:

5.1.1 I Etapa – Prova Audiovisual:

- a) Nesta Etapa o candidato deverá produzir e publicar um vídeo no qual irá executar uma peça musical de livre escolha;
- b) a peça musical poderá ser instrumental e/ou vocal, ou ainda uma experiência de ensino de música, na qual seja comprovada sua competência executando um instrumento e/ou cantando;
- c) o candidato poderá cantar e tocar um instrumento simultaneamente;
- d) Não será permitido acompanhamento por parte de outro músico;
- e) o Vídeo deverá ter duração mínima 02 minutos (00hs:02min:00seg) e máxima de 05 minutos (00hs:05min:00seg);
- f) o vídeo deverá ser recente, com data de publicação entre os dias **16/12/2017 a 20/12/2017**;
- g) No período que compreende as **00:00:01 do dia 16/12/2017 às 23:59:59 do dia 20/12/2017**, horário local da Bahia, o candidato deverá acessar o ambiente de inscrição no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, clicar na guia SUBMISSÃO VÍDEO, em seguida informar seu número de inscrição e CPF, a seguir clicar no botão OK. Na página seguinte, o candidato deverá informar o *link* do vídeo publicado no *youtube* e clicar no botão ENVIAR. O sistema emitirá um comprovante de postagem que deverá ser impresso;
- h) as orientações para produção e publicação do vídeo no *Youtube* estão dispostas no ANEXO III deste Edital;
- i) os vídeos dos candidatos serão avaliados por Banca Específica, considerando os critérios avaliativos estabelecidos no Barema, constante do ANEXO V deste Edital;
- j) o resultado provisório da análise do vídeo será divulgado no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, até o dia **09/01/2018**.
- k) O CPS/UNEB não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a visualização ou audição do vídeo postado pelo candidato;
- l) Caso o vídeo não se encontre disponível no endereço eletrônico informado ou, se acessado, apresente quaisquer problemas que impeçam sua visualização ou audição o candidato será eliminado.

5.1.2 II Etapa – Prova Escrita (Redação):

- a) Nesta Etapa os candidatos serão submetidos a prova escrita, com o objetivo de avaliar sua capacidade de leitura, interpretação e escrita em língua portuguesa;
- b) a prova escrita será realizada no dia **21/01/2018**, horário local da Bahia, em cada cidade polo, e constituirá de uma Redação, tendo como base um texto sobre Educação Musical;
- c) a prova escrita terá duração 02 horas.
- d) as provas escritas serão avaliadas por Banca Específica, considerando os critérios avaliativos estabelecidos no Barema, constante do ANEXO VI deste Edital;

5.1.2.1 Convocação para a II Etapa – Prova Escrita (Redação):

- 5.1.2.1.1 serão convocados para realização da II Etapa – Prova Escrita (Redação) - os candidatos habilitados e melhores classificados na I Etapa – Prova Audiovisual, até o limite de 2,5 (duas e meia) vezes o número de vagas previstas, por departamento, em cada um dos Quadros de Vagas do ANEXO I deste Edital, incluindo os empatados em última posição, ficando os demais candidatos, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB;
- 5.1.2.1.2 o Edital de Convocação para a II Etapa – Prova Escrita será publicado até dia **17/01/2018**;

- 5.1.2.1.3 o candidato realizará a prova escrita no Departamento da UNEB (ANEXO II), na cidade para a qual se inscreveu;
- 5.1.2.1.4 os portões serão abertos às 13h20min e fecharão às 13h50min. A prova terá início às 14h00min, horário local da Bahia;
- 5.1.2.1.5 o Cartão de Informação do Candidato (CIC) será divulgado até dia **18/01/2017** no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>;
- 5.1.2.2 o resultado provisório da prova escrita será divulgado no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, até o dia **06/02/2018**.

5.1.3 III Etapa – Entrevista com Prova Prática:

- a) nesta Etapa os candidatos serão submetidos a uma entrevista individual, na qual serão abordadas questões relativas às motivações e interesses do mesmo para a realização do curso, bem como às suas experiências no campo da música (ensinos, aprendizados, carreira e/ou performance);
- b) ainda nesta etapa, o candidato deverá responder questões de teoria elementar e executar um pequeno trecho musical de prima vista, sorteado no momento da entrevista. A execução poderá ser vocal e/ou instrumental e tem como objetivo avaliar o desenvolvimento prático do(a) candidato(a) no que diz respeito aos conhecimentos musicais;
- c) É de responsabilidade do candidato, caso necessário, levar um instrumento musical de sua escolha a fim executá-lo nesta etapa.

5.1.3.1 Convocação para a III Etapa – Entrevista com Prova Prática:

- 5.1.3.1.1 serão convocados para realização da III Etapa – Entrevista - os candidatos habilitados e melhores classificados na II Etapa – Prova Escrita (Redação), até o limite de 1,5 (um e meio) vezes o número de vagas previstas, por Departamento, em cada um dos Quadros de Vagas do ANEXO I deste Edital, incluindo os empatados em última posição, ficando os demais candidatos, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB;
- 5.1.3.1.2 o Edital de Convocação para a III Etapa – Entrevista com Prova Prática será publicado até dia **25/02/2018**;
- 5.1.3.1.3 o candidato realizará a Entrevista com Prova Prática no Departamento da UNEB (ANEXO II), na cidade para a qual se inscreveu;
- 5.1.3.1.4 a III Etapa será realizada no período de **26 a 28/02/2018**, conforme lista nominal a ser publicada no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, onde constarão local e horário pré-definidos, não sujeitos a alterações a pedido de candidatos;
- 5.1.3.2 o resultado provisório da entrevista será divulgado no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, até o dia **05/03/2018**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Audiovisual, prova escrita (redação) e entrevista com prova prática, com aproximação em duas casas decimais, observando o peso de cada etapa:

- 6.1.1 **I Etapa** - produção do vídeo: peso 3,0 (três) (N1);
- 6.1.2 **II Etapa** - prova escrita: peso 3,0 (três) (N2);
- 6.1.3 **III Etapa** - entrevista: peso 4,0 (quatro) (N3).

$$NF = (3,0*N1 + 3,0*N2 + 4,0*N3) / 10$$

6.2 Será atribuída a Nota Final (NF) apenas para os candidatos aprovados na III Etapa, sendo classificados os candidatos na ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida, respeitando o número de vagas indicadas no ANEXO I deste Edital.

6.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por ordem de classificação.

6.4 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, o desempate far-se-á comparando-se o escore da III Etapa (N3); persistindo o empate, serão comparadas as notas da II Etapa (N2). Em caso de novo empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade, em dia, mês e ano.

6.5 O resultado final será publicado no dia **14 de março de 2018**, no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderão ser interpostos Recursos para:

- i. Inscrição indeferida (conforme item 2.9);
- ii. Resultados provisórios da I Etapa – Prova Audiovisual;
- iii. Resultados provisórios da II Etapa – Prova Escrita (Redação);
- iv. Resultados provisórios da III Etapa – Entrevista com Prova Prática;

7.1.1 Exceto o subitem [i], todos os demais subitens poderão ser interpostos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação dos resultados provisórios de cada etapa, através do ambiente de inscrição disponível no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>. Para tanto, o candidato deverá acessar a guia RECURSOS, em seguida informar seu número de inscrição e CPF, clicar no botão “OK”. Na página seguinte, o candidato deverá fundamentar o recurso, conforme disposto no item 7 e no ANEXO IV deste Edital.

7.2 O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

7.3 Os recursos impetrados das I e II Etapas encaminhadas ao CPS/UNEB, serão analisados por banca avaliadora com experiência, a partir do parecer exarado da UNEAD/UNEB.

7.4 Os recursos impetrados da III Etapa encaminhados ao CPS/UNEB, serão analisados pela UNEAD/UNEB, a partir do parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de entrevista, que será composta por profissionais com experiência comprovada na área musical e pedagógica.

7.5 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, conforme as datas especificadas no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital.

7.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora dos prazos estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, sob pena de perda do prazo recursal.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Em conformidade com a Resolução 1.282/2017, publicada no D.O.E. de 04 de agosto de 2017, Serão ofertadas **54 (cinquenta e quatro) vagas**, para os candidatos oriundos dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA), **12 (doze) vagas** para egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, e **114 (centro e quatorze) vagas** destinadas aos candidatos da demanda social, todos, com ingresso por meio do Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, na modalidade à distância, conforme nos quadros constantes do ANEXO I deste Edital.

8.2 Os candidatos às vagas de demanda social serão classificados no referido curso de graduação, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário nº 468/2007, nº 710/2009 e nº 711/2009, a saber:

- a) 40% das vagas reservadas aos candidatos **negros** optantes;
- b) 60% das vagas destinadas aos candidatos não optantes.

8.3 Atendido o preenchimento das vagas, a partir dos critérios estabelecidos neste Edital, sobretudo o Sistema de Reserva de Vagas, caso persistam vagas remanescentes de um dos grupos mencionados no subitem “8.2”, alíneas “a” e “b”, as vagas serão ocupadas pelos candidatos

melhores classificados, oriundos dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA).

8.4 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas à demanda social incidirá nos termos da Resolução CONSU nº 847/2011, um percentual de 5% de **sobrevagas**, que serão reservadas **aos candidatos indígenas**.

8.5 As **sobrevagas** a que se refere o subitem anterior serão destinadas **exclusivamente aos candidatos indígenas** e aquelas eventualmente não preenchidas **não poderão** ser destinadas aos demais candidatos.

8.6 As vagas destinadas aos integrantes do NEOJIBA não preenchidas serão, automaticamente, ocupadas pelos candidatos melhores classificados da demanda social.

8.7 As vagas não preenchidas dentre as destinadas para egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia serão ocupadas, automaticamente, pelos candidatos melhores classificados da demanda social.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada em data, horário e demais especificações a serem estabelecidos pela UNEAD a partir dos respectivos informes de convocação, publicados no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>.

9.2 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite de vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

9.3 A não efetivação da matrícula nas condições a serem estabelecidas nos informes de convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.

9.4 Documentos exigidos para os candidatos não optantes:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (original, que ficará retido na UNEAD);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido na UNEAD);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino.

9.5 Documentos exigidos para os candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (original, que ficará retido na UNEAD);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido na UNEAD);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade de **todo** o Ensino Fundamental II, **única e exclusivamente**, em escola pública (original, que ficará retido na UNEAD);

- k) Comprovante de escolaridade de **todo** o Ensino Médio, **única e exclusivamente**, em escola pública (original, que ficará retido na UNEAD);
- l) Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem “9.9” deste Edital.

9.6 Documentos exigidos para os candidatos optantes pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, (original, que ficará retido na UNEAD);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido na UNEAD);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade de **todo** o Ensino Fundamental II, **única e exclusivamente**, em escola pública (original, que ficará retido na UNEAD);
- k) Comprovante de escolaridade de **todo** o Ensino Médio, **única e exclusivamente**, em escola pública (original, que ficará retido na UNEAD);
- l) Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem “9.9” deste Edital.
- m) Declaração de vinculação étnica, **em que esteja especificada a etnia a que pertence o candidato**, emitida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, constituídas e registradas, e que sejam definidas, em seus estatutos, como indígenas, sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional;

9.7 Documentos exigidos para os candidatos pelas vagas ofertadas aos integrantes do NEOJIBA:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, (original, que ficará retido na UNEAD);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido na UNEAD);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Comprovante de participação nas atividades do NEOJIBA, devidamente assinado por um responsável oficial do NEOJIBA (original, que ficará retido na UNEAD).

9.8 Documentos exigidos para os candidatos egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Curso Técnico em Música), expedido pelo Colégio que ofertou o curso técnico em Música ao Sistema de Ensino da Bahia (original, que ficará retido na UNEAD);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio - Curso Técnico em Música (original, que ficará retido na UNEAD);

- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino;

9.9 Documentos exigidos para a comprovação da renda bruta familiar aos candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros ou pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) Autônomos:** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

9.9.1 A apresentação do Comprovante de Inscrição em programas sociais relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

9.10 Os informes de convocação para matrícula serão publicados após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, no site <http://www.selecao.uneb.br/musica2018>.

9.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, bem como os respectivos horários de atendimento e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.12 É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UNEB, seja graduação presencial ou EaD, ou pós-graduação presencial e/ou EaD.

9.13 O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao disposto na Lei nº 12.089/2009, publicada no D.O.U. de 12/11/2009, a qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

9.14 Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

9.15 Em hipótese alguma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

9.16 Os candidatos que fizerem opção expressa pelas vagas ofertadas, ou ainda pelas vagas reservadas, ou pelas sobrevagas, e não apresentarem a documentação exigida, estarão sujeitos à eliminação no Processo Seletivo ou à anulação da matrícula, podendo, tal ato, resultar em infração penal, configurada em Lei.

9.17 Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade, a matrícula não será efetuada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções publicadas no site da seleção, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Universidade, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

10.2 As vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo 2018 para o curso de Licenciatura em Música da UNEB, oferta do programa especial na modalidade de ensino à distância, nas convocações a serem realizadas, serão disponibilizadas para novas convocações, até o início do respectivo semestre, ou após, mediante matrícula especial e/ou outro Processo Seletivo, regido por regulamentação própria.

10.3 Serão aceitos como documento de identificação em todas as etapas do certame: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF.

10.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

10.5 Todas as atividades previstas neste Edital acontecerão considerando o horário local do Estado da Bahia.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), conjuntamente com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de novembro de 2017.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I

Quadros de Vagas para o Processo Seletivo 2018 do Curso de Licenciatura de Música, oferta do Programa Especial na modalidade de ensino à distância.

Quadro 1: Vagas ofertadas para os candidatos oriundos dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA):

CURSO	CIDADE/POLO DA UNEB	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Música ¹	Caetité	09
	Irecê	09
	Salvador	18
	Senhor de Bonfim	09
	Teixeira de Freitas	09
TOTAL DE VAGAS		54

¹: oferta do Programa Especial na modalidade de ensino à distância. Nota: Resolução 1.282/2017

Quadro 2: Vagas ofertadas para os candidatos egressos de Cursos Técnicos em Música no Sistema Estadual de Ensino da Bahia:

CURSO	CIDADE/POLO DA UNEB	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Música ¹	Salvador	12
TOTAL DE VAGAS		12

¹: oferta do Programa Especial na modalidade de ensino à distância. Nota: Resolução 1.282/2017

Quadro 3: Vagas destinadas aos candidatos da demanda social:

CURSO	DEPARTAMENTO DA UNEB	Nº DE VAGAS	NÃO OPTANTE (60%)	NEGRO OPTANTE (40%)	SOBREVAGAS INDÍGENAS (5%)
Licenciatura em Música ¹	Caetité	21	13	08	1
	Irecê	21	13	08	1
	Salvador	30	18	12	2
	Senhor de Bonfim	21	13	08	1
	Teixeira de Freitas	21	13	08	1
TOTAL DE VAGAS		114	70	44	06

¹: oferta do Programa Especial na modalidade de ensino à distância. Nota: Resolução 1.282/2017

ANEXO II

ENDEREÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA UNEB

DEPARTAMENTO DA UNEB	ENDEREÇO
Caetité	Av. Contorno, s/n. Caetité/BA. CEP: 46400-000
Irecê	BA 052 - Km 353 - Estrada do Feijão. Irecê/BA. CEP: 44900-000
Salvador (Sede UNEAD)	Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula. Salvador/BA. CEP: 41150-000
Senhor de Bonfim	Rodovia Lomanto Junior, BR 407, Km 127. Senhor do Bonfim/BA. CEP: 48970-000
Teixeira de Freitas	Loteamento Jardim Caraípe, Av. SS, s/n. Teixeira de Freitas/BA. CEP: 45995-000

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO E POSTAGEM DO VÍDEO

1. Uma vez que você tenha estudado e preparado o repertório escolhido siga, por favor, estas instruções para a gravação em vídeo:

- a) deixe espaço suficiente entre você e a câmara, de modo que toda a sua postura possa ser vista na tela;
- b) diga claramente seu nome e o título da peça que vai executar;
- c) grave todo o vídeo sem edição (cortes) na execução da peça;
- d) você deve mandar apenas um *link* na sua inscrição;
- e) por favor, não adicione legendas, nem apresente mais de uma peça.

2. Quando sua gravação estiver concluída, disponibilize-a no *YouTube* seguindo estes passos:

- a) acesse o portal do *YouTube*;
- b) o seu vídeo deverá ser marcado como “*unlisted*” (não listado) nos parâmetros de privacidade “*privacy*”. Vídeos privados “*private*” não serão aceitos;
- c) o título do vídeo deve ter o seguinte formato: “Nome - seleção UNEB”;
- d) deixe em branco as áreas de descrição “*description*” e etiquetas “*tags*”;
- e) Para postar o vídeo no *YouTube*, siga as instruções no portal do *YouTube*.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	20/11/2017 a 06/12/2017	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 [item 2.1]
Publicação das inscrições indeferidas	12/12/2017	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 , [item 2.8]
Recurso: inscrições indeferidas	13 e 14/12/2017	Envio para o e-mail cps@listas.uneb.br , [item 2.9]
Resultado dos recursos interpostos	Até 15/12/2017	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 [item 2.10]
Solicitação de utilização do nome social	até 09/12/2017	cps@listas.uneb.br [item 3.2]
Período de postagem do vídeo e envio do link (Etapa I)	16/12/2017 a 20/12/2017	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 [item 5.1.1]
Publicação do resultado da análise dos vídeos (Etapa I)	Até dia 09/01/2018	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 [item 5.1.1(h)]
Interposição de Recurso do resultado provisório da Etapa I	10 e 11/01/2018	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 [item 7]
Publicação do Resultado Final da Etapa I – Produção do Vídeo	Até 16/01/2018	http://www.selecao.uneb.br/musica2018
Publicação do Edital de Convocação para a II Etapa – Prova Escrita	Até dia 17/01/2017	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 [item 5.1.2(d)]
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato (CIC) da II Etapa – Prova Escrita	18/01/2017	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 [item 5.1.2(f)]
Realização da Prova Escrita (Etapa II)	21/01/2018	Presencial – Departamento da UNEB para a qual se inscreveu [item 5.1.2(c)]
Resultado Provisório da Prova Escrita	Até dia 06/02/2018	http://www.selecao.uneb.br/musica2018 [item 5.1.2(g)]
Interposição de Recurso do Resultado Provisório - Etapa II – Prova Escrita	07 e 08/02/2018	Presencial – Departamento da UNEB para a qual se inscreveu [item 7]
Publicação do Resultado Final da etapa II – Prova Escrita	Até 22/02/2018	http://www.selecao.uneb.br/musica2018
Período das Entrevistas (III Etapa)	26 a 28/02/2018	Presencial – Departamento da UNEB para a qual se inscreveu [item 5.1.3(b)]
Resultado Provisório das Entrevistas (III Etapa)	Até 05/03/2018	http://www.selecao.uneb.br/musica2018
Interposição de Recurso do Resultado Provisório - Etapa III - Entrevista	06 e 07/03/2018	Presencial – Departamento da UNEB para a qual se inscreveu [item 7]
Publicação do Resultado Final	14/03/2017	http://www.selecao.uneb.br/musica2018

ANEXO V - BAREMA – I ETAPA – Prova Audiovisual

Elemento Avaliado	Pontos
Afinação	2,0
Fluência rítmica	2,0
Técnica	2,0
Musicalidade	2,0
Postura	2,0
Total	10,0

ANEXO VI - BAREMA – II ETAPA– Prova Escrita (Redação)

Elemento Avaliado	Pontos
Coerência – de sentido, de construção e global	3,0
Coesão – conexão entre os elementos formadores	2,0
Tema – adequação ao tema	1,0
Capacidade de argumentação	2,0
Linguagem e seu padrão culto	2,0
Total	10,0

ANEXO VII - BAREMA – III ETAPA – Entrevista com Prova Prática

Elemento Avaliado	Pontos
Capacidade de argumentação	2,0
Domínio da linguagem oral	2,0
Clareza de objetivos	1,5
Leitura	1,5
Execução	1,5
Conhecimentos teóricos	1,5
Total	10,0

ANEXO VIII - Bibliografia Recomendada – III ETAPA– Entrevista com Prova Prática

MED, Buhomil. **Teoria da Música**. Brasília, DF. Musimed, 1996

LACERDA, Osvaldo. **Compêndio de Teoria Elementar de Música**. São Paulo, SP. Ricordi Brasileira, 1967